

La. no. 1173 de 15 de julho de 1977

2. Autoriza o Chefe do Executivo a assinar
Convênio com a Emater (ME).

O povo do Município de Bamburacem (MG) por seus Representantes Decretou e eu em seu nome sanciono, a seguinte Lei:-

Art.º - J.º Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei Autorizado a assinar convênio, que passa a integrar-la por todos os fins de direito com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater (MG), possibilitando àquela empresa a manutenção do Escritório na sede deste município;

Artº 2º - Fica o Prefeito Municipal, autônomo do aindá, a tomar todos as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Paulo, 15 de julho de 1977

Emilio Nauf - Prefecto Municipal

Sal. the Breaks Don't catch it